



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 18/2019

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião extraordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia onze de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas -----

--- **1 – Proposta n.º 43/2019 – Festa de Natal das crianças.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *É tradição a realização da Festa de Natal, organizada pela Freguesia, com a distribuição de prendas e lanches pelas crianças dos 0 aos 10 anos residentes na área da freguesia;* -----

--- *Além de contar com a participação das associações da freguesia, a festa conta com animação adequadas às crianças.* -----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,* -----

--- *Proponho:* -----

--- *Que se proceda à aquisição de serviços e bens necessários à realização da Festa de Natal 2019.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 44/2019 – Prémios de Mérito.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *Já é tradição a atribuição de Prémios de Méritos aos alunos do ensino obrigatório, residentes na freguesia e cuja nota final atinja os seguintes valores:* -----

- *1.º Ciclo – Muito Bom;* -----

- *2.º e 3.º Ciclo – Média Final igual ou superior a 4 valores;* -----

- *Secundário – Média final igual ou superior a 15 valores.* -----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* -----

--- *Proponho:* -----

--- *Que se proceda à aquisição de cheques-prenda para entrega aos alunos inscritos e que cumpram os critérios de atribuição.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 45/2019 – Contratação de consultadoria** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *As mudanças no sistema de gestão e contabilidade que os organismos públicos vão ser obrigados a implementar a partir do ano de 2020;* -----

--- *As competências e obrigações que nos anos de 2020 e seguintes vão ser transferidas para a freguesia, que obrigam a contabilidade certificada por TOC – Técnico Oficial de Contas.* -----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* -----

--- *Proponho:* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

--- Que se proceda à contratação de serviços de consultadoria com a empresa City Hall, que dentro dos serviços que a freguesia necessita, foi a que apresentou o melhor orçamento, tendo em conta o número de propostas de acompanhamento.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 46/2019 – Aquisição de serviços e bens para o Trilho dos Arneiros.** ----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- O sucesso obtido com a realização da 2.ª Edição do Trilho dos Arneiros; -----

--- A mais valia para a atividade comercial da freguesia devido ao acréscimo de visitantes; -----

--- Que é competência da freguesia fomentar a prática desportiva; -----

--- Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à aquisição de serviços e bens necessários à realização da 3ª Edição do Trilho dos Arneiros, prova de trail e caminhada, com data de realização a 17 de Outubro de 2020.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 12 de novembro de 2019

FREGUESIA
O Presidente da Freguesia
Mário João S. Ferruca

